

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82ª DA REPÚBLICA — N. 22.336

BELEM — QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

RESUMO

DESTACADO

DECRETOS

Do Governo do Estado

— XXXX —

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda, Educação e Cultura, Agricultura e Segurança Pública

— XXXX —

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO
Da Secretaria de Agricultura

— XXXX —

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Comarca da Capital
Da Comarca de Bragança
Da Justiça do Trabalho

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng. EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng. Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PAGINA: 27

M.E.C. — DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Vigia

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Reinaldo Rodrigues Marvão, Diarista da Imprensa Oficial, 60 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 876 — Diag. Codificado 485), a contar de 10 de abril a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Sec. de Estado de Governo
Odo Luvero C. Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2407)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
DECRETO DE 4 DE JULHO
DE 1972**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Maria de Abreu Matos, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2443)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

**Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO**

1953, a Raimundo Pereira Lima, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari, da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.5.53 a 2.5.63.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Sec. de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Renato de Souza Martins, ocupante do cargo de Guarda Fiscal do Interior, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, 15 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico N. 1044 — Diag. Codificado Y 34.9-500), a contar de 17 de abril a 1.º de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Sec. de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, a Astério de Souza Sá, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda (Dep. de Exatarias do Interior), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1131 — Diag. Codificado 485), a contar de 30 de março a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Sec. de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo de Jesus da Silva Gomes, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1003 — Diag. Codificado 305.9) a contar de 5 a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Sec. de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Nahirza Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Chefe de Expediente, Símbolo CC-12, do Quadro Permanente, lotada na Procuradoria Fiscal do Estado, 50 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, (Laudo Médico n. 1138 — Diag. Codificado 130.9-728.0), a contar de 17 de março a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Sec. de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Vilhena do Nascimento, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari, da Secretaria de Estado da Fazenda, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1112 — Diag. Codificado 629.9-205.0), a contar de 29 de abril a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Sec. de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lauro Fialho de Souza, Diarista do Matadouro do Ma-

guari, da Secretaria de Estado da Fazenda, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1060 — Diag. Codificado N. 998.9), a contar de 30 de abril a 19 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Sec. de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emanuel Salgado Vieira, ocupante do cargo em comissão de Inspetor de Rendas do Interior, Símbolo CC-21, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1127 — Diag. Codificado 465), a contar de 10 de maio a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Sec. de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Firmo dos Santos Oliveira, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fa-

zenda, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1119 — Diag. Codificado 692.9), a contar de 11 de maio a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Sec. de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alonso Clemente da Silva, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1019 — Diag. Codificado n. 869), a contar de 20 de abril a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

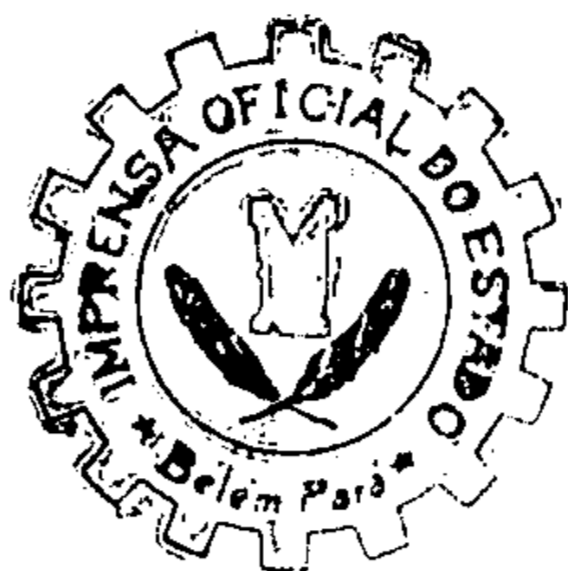
Dep. Antonio Amaral
Sec. de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Joaquim de Souza, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari, da Secretaria de Estado da Fazenda, 45 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 878 — Diag. Codificado 291.2), a contar de 1.º de abril a 15 de maio do cor-



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número avul-		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
plos		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo	350,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

rente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Sec. de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1972

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Francisco Chagas da Silva, do cargo de Oficial de Administração, Padrão G, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Receita da Secretaria

de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2443)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA
DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Abilio Peniche da Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Hospital da Colonia de Marituba), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.12.55 a 1.12.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga dos Santos Pereira, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n. 2), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.1.62 a 30.1.72.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Silvestre Souza, Diarista com estabilidade do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1081 — Diag. Codificado 485-590), a contar de 2 de maio a 15 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Walter Maia da Silva, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1040 — Diag. Codificado Y 34.9—511—519.2), a contar de 2 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Conceição Maria Silva da Costa, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Divisão do Pessoal), 15 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 1061 — Diag. Codificado 465), a contar de 24 de abril a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Celina Tavares dos Reis, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado na Divisão dos Serviços de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para acompanhar pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 1009 — Diag. Codificado E819), a contar de 24 de abril a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Albanize Rosalina de Lemos Monteiro, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1164), a contar de 12 de maio a 9 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Daria Gomes da Silva, Diarista do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1080), a contar de 16 de abril a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Lopes de Oliveira, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Hospital Juliano Moreira), 120 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1107—Diag. Codificado 142.0), a contar de 28 de março a 25 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Arisbela Pinto Lisboa, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Div. de Serviços Odontológicos), 60 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1108 — Diag. Codificado 300.0—300.4), a contar de 8 de maio a 5 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º

5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orfila Crescencia Guimarães, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n. 3), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1002 — Diag. Codificado 590—575), a contar de 21 de abril a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariana Veloso Jennings, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Div. de Enfermagem), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1013 — Diag. Codificado 305.3 — 785.5 — 788.4), a contar de 18 de abril a 1.º de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

a Maria Tereza Mercês Maia, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Serviços Distritais do Interior), 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1077 — Diag. Codificado 693), a contar de 2 a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 2.407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Belém Monteiro da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Div. de Serviços Odontológicos), 15 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1079 — Diag. Codificado n. 632.3), a contar de 24 de abril a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 2.407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Leda Brasil Pinheiro, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n. 1), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo

Médico n. 1086 — Diag. Codificado 564), a contar de 18 de abril a 17 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 2.407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Miracy Chaves Almeida, Diarista do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1093 — Diag. Codificado 590), a contar de 13 de abril a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 2.407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Gonçalves Rosado, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1114 — Diag. Codificado 402 — 414), a contar de 2 de maio a 30 de ju-

lho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 2.407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria de Souza Valente, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene de Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n.º 1033 — Diag. Codificado 305.9 — 377.7), a contar de 16 de abril a 14 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 2.407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Jovina Lopes de Oliveira, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n.º 2), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de maio a 1.º de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de

1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Francisco Rodrigues de Assis, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, (H. Juliano Moreira), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n.º 1063 — Diag. Codificado 298.2), a contar de 30 de abril a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Honorina Sena Monteiro, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (P. Higiene de Jurunas), 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n.º ... 1041 — Diag. Codificado ... 305.9), a contar de 27 de março a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 2.407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Ambrosina Ferreira Carvalho, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n.º 2), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n.º 892 — Diag. Codificado 305.6), a contar de 8 de abril a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 2.407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Adalberto Ferreira de Paiva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Hospital da Colônia do Prata), 45 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n.º 1124 — Diag. Codificado E 913 — 401 — 354), a contar de 28 de abril a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Anísio Lima da Costa, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Higiene de Alimentação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n.º ... 1123 — Diag. Codificado 601 — 599), a contar de 7 de maio a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Arquimimo Cardoso de Almeida, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais do Interior, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n.º 1143 — Diag. Codificado 402 — 412), a contar de 8 de maio a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1972

O Governador do Estado resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Waldir Souza, do cargo de Motorista, Nível 8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILFON

Governador do Estado
Dr. Otávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Antonia de Oliveira Galvão, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Na. Sa. da Saúde — Jarutí), 60 dias de licença para tratamento de saúde (Atestado Médico — Óbidos), a contar de 28 de março a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de

1953, a Corina Martins Braga, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Benjamin Constant — Capital), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1269 — Diag. Codificado Y 34.9 — 616) a contar de 5 de abril a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2.407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Carolina Marques da Cruz, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Mateus do Carmo — Capital), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1240 — Diag. Codificado 305.6), a contar de 15 de maio a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2.407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 5.600, de 24 de julho de

1967: resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Celina Corrêa Lobato, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Mel. Antonio de Castro — Capital), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1193 — Diag. Codificado 616) a contar de 5 de maio a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2.407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cezarina dos Passos Silva, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Francisco — Óbidos), 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Atestado Médico do INPS de Óbidos) a contar de 5 a 24 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Cezarina dos Passos Silva, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Francisco — Óbidos), 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Atestado Médico de Óbidos), a contar de 25 de março a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esmerino Torres Batista ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. do rio Guajarazinho — Abaetetuba), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo médico n. 1204 — Diag. Codificado 374-378.9), a contar de 29 de abril a 27 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Ena Simões de Sousa, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. José Tostes — Obidos), 20 dias de licença para tratamento de saúde (Atestado Médico), a contar de 25 de fevereiro a 15 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ernestina Nunes Guilherme ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Foranga Jucá — Icoaraci), 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1168 — Diag. Codificado 564), a contar de 4 de maio a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Pereira Bentes Rebelo, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E.

Vasques Botelho — Marapanim), 60 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1227 — Diag. Codificado 993.9 — 241.9), a contar de 7 de maio a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Filomena Cravo de Lemos, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Murajuba — Barcarena), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1171 — Diag. Codificado 510 — 485) a contar de 29 de abril a 27 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Glória de Fátima Tavares de Barros, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria

de Estado de Educação (G. E. José Veríssimo — Obidos), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Atestado Médico de Obidos), a contar de 10 de março a 8 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izaura Amorás Chaves, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vasques Botelho — Marapanim), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Atestado Médico n. 1169 — Diag. Codificado 365.3), a contar de 31 de dezembro do ano próximo passado a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Josefa Quadros de Carvalho, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento

de Educação Primária (G. E. Dr. Paula Pinheiro — Bragança), 90 dias de licença para tratamento de saúde (Atestado Médico da U. S. de Bragança), a contar de 19 de abril a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jerzelita Carvalho Reis, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação, 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1170 — Diag. Codificado 616), a contar de 5 de maio a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Januária Pinheiro da Silva Cunha, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. D. Arlete M. Gui-

marães — São Caetano de Odiveias), 90 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1181 — Diag. Codificado 435), a contar de 6 de maio a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiza Franca de Oliveira Alves, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Emiliana Sarmento — Capital), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1214 — Diag. Codificado Y 34.9 — 625.9) a contar de 19 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lourenço Quadros Fernandes, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulo Maranhão — Capital)

40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1148 — Diag. Codificado 305.5) a contar de 15 de maio a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Gomes da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Professor Regente nível-EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. C. Harmoina n. 1 — Capital), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1232 — Diag. Codificado 465-753.5), a contar de 5 de maio a 2 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Idália Moura Furtado, ocupante do cargo de Professor não, titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Placídia Cardoso — Capital), 30 dias de licença para trata-

mento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1162—Diagnóstico 564), a contar de 26 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré de Moraes Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, respondendo pelo cargo de Médico Clínico, do Quadro da SESP/PA nos termos da Portaria Governamental n. 328 de 14.2.67, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Atestado Médico — Diag. Codf 112 — 614), a contar de 13 de maio a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Nogueira Tavares, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Pri-

mária (G. E. Barão do Rio Branco — Capital), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1217 — Diag. Codificado 296.9), a contar de 3 de maio a 1º de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Michel Tuffi Nemer, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Peafu—Monte Alegre), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Atestado Médico da FSSP) a contar de 20 de abril a 19 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marlene Cruz Sodré de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco — Capi-

tal), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1207 — Diag. Codificado, 305.3), a contar de 22 de maio a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Zúlia de Azevedo Santos, Diretora da Secretaria de Estado de Educação (G. E. José Tostes — Óbidos), 15 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico do INPS de Óbidos), a contar de 5 a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Madalena de Fátima Finto Erito, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-2, do Quadro Especial de Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Montenhôr Azevedo — Capital), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1154 — Diag. Codificado n. 873—N.854), a contar de 17 de abril a 26

maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Natalina Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Benjamim Constant — Capital), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de abril a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Cristina dos Santos, ocupante do cargo de Servente, nível-1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Pedro II — Capital), 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação (Laudo Médico n. 1229 — Diag. Codificado ... 305.3) a contar de 28 de abril a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de

1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Lopes de Mendonça, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP33, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Olímpio — Capital), 60 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1175 — Diag. Codificado n. 993.9) a contar de 27 de março a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Soares Sousa, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Francisco Xavier — Ananindeua), 15 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1149—Diag. Codificado ... 305.9), a contar de 15 a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ursulina Nina da Silva Gomes, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos nível-2, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Mateus do Carmo — Capital), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1181 — Diag. Codificado 427.1), a contar de 28 de abril a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odette Bittencourt de Aragão Brandão, ocupante do cargo de Professor Regente, nível-EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Desem. Augusto Olímpio — Capital), 45 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1177 — Diag. Codificado ... 401—305.3), a contar de 17 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Lobato de Lima, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível—EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Manoel A. de Castro — Igarapé Miri), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1211 — Diag. Codificado 305.9), a contar de 5 de abril a 19 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Perezinha de Jesus Leão Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont — Capital), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Atestado Médico n. 1185—Diag. Codificado 401—305.3), a contar de 30 de abril de a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de

1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Etelvina Maria Amaral Brasil, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. José Tostes-Óbidos), 15 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Atestado Médico da U. S. de Óbidos) a contar de 28 de março a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hirna Gracie Vianna Dias, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Ruth Passarinho — Capital), 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 1173—Diag. Codificado 743.9), a contar de 22 de maio a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste Pinto Galúcio, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível—EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Madre Imaculada — Santarém), 90 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 1334—Diag. Codificado 146.0), a contar de 17 de maio a 14 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Santana Maria da Conceição Monteiro, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível—2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Lourenço Filho — Capital), 45 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 1202—Diag. Codificado 401—485), a contar de 24 de maio a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adelzira Moreira Trindade, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, nível—EF—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação, 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1206), a contar de 20 de maio a 17 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Agostinha Maria Moura Guimarães, ocupante do cargo de Professor primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Jesus de Nazaré — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1200), a contar de 17 de maio a 14 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Isabel da Silva Mota, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. José de Alencar — Santarém), 60 dias de licença repouso (Atestado Médico da Maternidade Sag. Família), a contar de 16 de março a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Pereira do Carmo, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. de Marudá-Marapanim), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da FSESP), a contar de 26 de abril a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Clara Ferreira Braga, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Renascença d'Alma — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1192), a contar de 18 de maio a 15 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cecília Feio Cardoso, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. R. Dr. João Miranda — Abaetetuba), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da FSESP), a contar de 4 de maio a 1º de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Damasceno Monteiro, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Ezeriel M. Matos — Santarém), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico do INPS), a contar de 10 de abril a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hecilda Maria Costa Gomes Vieira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Francisco — Santarém), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da FSESP), a contar de 3 de abril a 1º de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Idenir Siqueira Imbiriba, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Gonçalves Dias — Santarém) 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da FSESP), a contar de 27 de março a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 14 DE JULHO
DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Assunção, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível-2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na SEDUC), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1231—), a contar de 24 de abril a 22 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

**DECRETO DE 14 DE
JULHO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto ... n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Laura Lopes de Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (S.I.M. Tamaruteua-Marapanim), 90 dias de li-

conça repouso (Atestado Médico da FSESP), a contar de 19 de abril a 17 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado do Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Lado Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. Na. Sa. da Conceição-Abaetetuba), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da FSESP), a contar de 29 de março a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado do Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Margarida Ferreira Santos de Sousa, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. Paroquial São Francisco-Santarém), 90 dias

de licença repouso (Atestado Médico do FSESP), a contar de 13 de abril a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado do Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Amazonina Dias Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Dr. Vicente Moues — Abaetetuba), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da FSESP), a contar de 2 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado do Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Estumano Freire, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. Preventório Sta. Terezinha-

Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1183) a contar de 14 de maio a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado do Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria das Graças Cunha Brito, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G.E. Prof. Galvão — Augusto Correa), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da U.S. de Bragança), a contar de 20 de abril a 18 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado do Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Inês Ribeiro Figueiredo, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Basílio de Carvalho-Abaetetuba), 90 dias de

licença repouso (Atestado da FSESP), a contar de 2 de maio a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado do Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria de Lourdes de Carvalho Teófilo, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Frei Ambrósio-Santarém), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da FSESP) a contar de 3 de abril a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado do Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Queiroz Costa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Conego

Leitão—Castanhal) 90 dias de licença repouso (Atestado da FSESP) a contar de 2 de maio a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407).

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1.967

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Madalena Correa Maués, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E.I. Laura Ribeiro—Abaetetuba), 90 dias de licença repouso (Atestado da FSESP), a contar de 25 de abril a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407).

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1.967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Ortência dos Santos Guimarães, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. José Veríssimo—Capital), 90 dias de licença repouso (At-

estado Médico n. 1195), a contar de 23 de maio a 20 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1.967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Perpetua Socorro Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. Prof. Hilda Mota—Santarém), 90 dias de licença repouso a contar de 26 de abril a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1.967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G.E. Professor Galvão—Augusto Correa), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico do H. de Bragança), a contar de 8 de abril a 6 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1.967

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Zuila de Lemos, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. de Santarém—Santarém) 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da FSESP), a contar de 26 de abril a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1.967

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Naldma Monteiro da Costa Macedo, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Vasques Botelho—Marapanim), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da FSESP), a contar de 28 de abril a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407).

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1.967

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Nina Maria Lopes Gomes, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Pe. José Gonzaga—Bragança), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da U.S. de Bragança), a contar de 17 de abril a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2407).

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1.967

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda Lizete Costa Ferreira, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. João Batista M. Carvalho—Benevides), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico 1186) a contar de 13 de maio a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda Pereira Ribeiro, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. I. do rio Tabatinga—Abaetetuba), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da FSESP), a contar de 25 de abril a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Terezinha Medeiros de Brito, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Santos Dumont Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1199), a contar de 26 de abril a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Zilma Canto Tavares, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Inglês de Sousa—Obidos), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da SESPA), a contar de 10 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67: resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Wanda Maria Sardinha Corrêa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Donatila Lopes—Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das

atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Vicentina Sodré de Araujo, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Dr. Maroja Neto—São Domingos do Capim), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1178 Diag. Codificado 402), a contar de 14 de junho a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vitoria Afonso de Oliveira, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G.E. Placidia Cardoso—Capital), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 998.9—616), a contar de 29 de abril a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das

atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Walkiria Ramos Pereira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Monsenhor Azevedo—Capital), 60 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1115 — Diag. Codificado N804—N818) a contar de 19 de abril a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Alfa Costa Teixeira, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na SEDUC), 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação (Laudo Médico n. 1196 — Diag. Codificado 465—035), a contar de 4 de maio a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das

atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Benedita Borges de Sousa, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Inocencio Soares-Primavera), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1105 — Diag. Codificado 402-4370), a contar de 7 de maio a 4 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Deusodete Martins dos Santos, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Paulo de Brito-Capital), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1223 — Diag. Codificado 402), a contar de 12 de maio a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Francisca Muniz de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, nível-1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Joaquim Viana-Ananindeua), 90 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1208 — Diag. Codificado 305.9), a contar de 24 de março a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Lia Siqueira Pietrolungo, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (C.E. 12 de Outubro-Capital), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1136 — Diag. Codificado n. 998.9-593), a contar de 25 de abril a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Luiza Começanha Martins, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Augusto Montenegro-Capita), 60 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1236 — Diag. Codificado 305.9), a contar de 2 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Chaves, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. Caldas Brito — Capital), 180 dias de licença para tratamento de saúde, (Laudo Médico n. 1244 — Diag. Codificado 011) a contar de 9 de maio a 6 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67: resolve conceder, de acordo com o artigo 10. da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao Soldado Cicero Casemiro dos Santos, servindo atualmente na 1a. Companhia do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 05 de outubro de 1960 a 05 de outubro de 1970

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67:

resolve conceder, de acordo com o artigo 10. da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, do Soldado Raimundo Leopoldo dos Santos, servindo na 2a. Companhia de Destacamento da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 03 de janeiro de 1950 a 03 de janeiro de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67:

resolve conceder, de acordo com o artigo 10.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao Soldado Raimundo Cruz, servindo na Companhia de CMD.º e Serviços do Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 07.10.49 a 07.10.59.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407).

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67, resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marlene Pires Fernandes Martins, Diarista do Instituto Legal Renato Chaves da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1111), a contar de 6 de maio a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407).

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67, resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Raimundo Nepomuceno, ocupante do cargo de Investigador, nível — 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 964 — Diag. Codificado 402 — 440.9 —), a contar de 11 de abril a 8 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407).

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67, resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Paulo dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Comissário, Símbolo CC—18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias de Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1001 Diag. Codificado 442—414), a contar de 11 de junho a 8 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407).

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67, resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Paulino Gemaque de Miranda Filho, ocupante do cargo de Escrivão, nível—3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para

tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1071 — Diag. Codificado 790.1 — 788.4), a contar de 18 de abril a 17 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407).

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67, resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Leandro Placido Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Comissário Símbolo CC—18 do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1068 — Diag. Codificado 305.3 — 715), a contar de 11 de fevereiro a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407).

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67, resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Moraes, Guarda Civil de 3.ª classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1034 — Diag. Codificado

N. 998.9 — N. 813 — 733), a contar de 25 de abril a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407).

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67, resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Maria de Nazaré Costa da Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Gabinete do Secretário), 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1069 — Diag. Codificado 616.0), a contar de 8 a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407).

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.67, resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste Tavares Bezerra, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Inst. Médico Legal — Renato Chaves), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1125 — Diag. Codificado 616), a contar de 24 de abril a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407).

**DECRETO DE 7 DE
JULHO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto ... n. 5.600, de 24.07.67: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Casemiro dos Santos, Guarda Marítimo de 2a. classe da Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1088 Diag. Codificado 401), a contar de 22 de maio a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407).

**DECRETO DE 7 DE
JULHO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto ... n. 5.600, de 24.07.67: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Clodomir Pamplona Filho, ocupante do cargo de Escrivão, nível — 2, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1380 — Diag. Codificado 401), a contar de 24 de abril a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407).

**DECRETO DE 7 DE
JULHO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto ... n. 5.600, de 24.07.67: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ercília de Araújo Rodrigues, Diarista da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1126 — Diag. Codificado 645.2), a contar de 10 de maio a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407).

**DECRETO DE 14 DE
JULHO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto ... n. 5.600, de 24.07.67: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Emanuel Pereira de Castro, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Delegacia de Costumes), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Laudo Médico n. 1142 — Diag. Codificado 731), a contar de 26 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de julho de 1972.

Dep. Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2407).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário
RESUMO DE PORTARIAS
O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, assinou as portarias Admitindo Para Exercerem Como Diarista, pela verba 3.1.1.1 os servidores abaixo relacionados:

Conceição de Maria Silva, como escrevente-datilógrafo com o salário mensal de .. Cr\$ 118,00 lotada na Divisão do Ensino Supletivo do Dep. de Educação Primária (SEDUC) em Belém a partir de 17.3 até 31.12.1972.

Levy Gomes da Costa, como escrevente-datilógrafo, com o salário mensal de .. Cr\$ 118,00 lotado no Departamento de Educação Primária (SEDUC) em Belém a partir de 24.4 até 31.12.72.

Benedito Ferreira Magalhães, como escrevente-datilógrafo com o salário mensal de Cr\$ 118,00 lotado na Secretaria de Estado de Educação-Divisão do Pessoal em Belém, a partir de 1.6 até 31.12.72.

Donata Maluzenska, como escrevente-datilógrafo, com o salário mensal de Cr\$ 118,00 lotada na Secretaria de Estado de Educação (Gab. do Secretário) em Belém a partir de 1.6 até 31.12.72.

Maria Ivone da Costa e Silva como escrevente-datilógrafo com o salário mensal de Cr\$ 118,00 lotada na Secretaria de Estado de Educação (Gab. do Secretário), em Belém a partir de 1.6 até .. 31.12.72.

Carlos Augusto Pimentel, como médico-oftalmologista com o salário mensal de .. Cr\$ 360,00 lotado no Instituto "José Alvares de Azevedo" em Belém a partir de 18.4. até 31.12.72.

Manoel de Carvalho Botelho como arquivista com o salário mensal de Cr\$ 127,00 lotado na Divisão de Pessoal da SEDUC em Belém a partir de 1.4 até 31.12.72.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições, assinou as por-

tarias Admitindo Para Exercerem Como Diarista a Função de Vigia, pela verba 3.1.1.1. com o salário mensal de Cr\$ 113,00 os servidores abaixo relacionados:

A partir de 1.1 até 31.12.72 Edival Nunes Sampaio, no Grupo Escolar "Dr. Carlos Guimarães" em Belém.

Belmenas Trindade de Oliveira, no Grupo Escolar "Duque de Caxias" em Belém

A partir de 1.3 até 31.12.72 Gilio B. Lima, no Grupo Escolar "Gaspar Viana" em Itaituba

Judas Tadeu Tavares de Miranda, no Grupo Escolar "Levindo Rocha" em Baião

José Teixeira de Miranda, no Grupo Escolar "Lauro Sodré" em Moju

A partir de 1.4 até 31.12.72 Edson Alves Barbosa, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho" em Belém

José Mendes dos Anjos, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco" em Belém

Orlandino Santa Brigida Sarmiento, no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré" em Belém

Antenor Silva Serra, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros" em Belém

Elmir Albuquerque, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio" em Belém

Aluizio da Silva Souza, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco" em Belém

Geraldo dos Santos Barros, na Escola Reunida "Bruno de Menezes" em Belém

Pedro Lisboa dos Reis, no Grupo Escolar "Póanga Jucá" em Belém

Clodomiro Ferreira de Oliveira, no Grupo Escolar "Coronel Sarmiento" em Belém

Gilson Pereira Brito, no Grupo Escolar "Izabel dos Santos Dias" em Belém

**PORTARIA N. 6160/72
DA/DF**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1.

— Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Djanira Batista Neves para exercer como diarista a função de Professor Regente Referencia II no Grupo Escolar "Gonçalves Dias" no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6161/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

— Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Ivanete de Oliveira Almeida para exercer como diarista a função de Professor Regente Referencia II no Grupo Escolar "José de Alencar" no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6162/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

— Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Comple-

mentar n. 41, de 22.01.1969, Maria Ivoneide de Oliveira Almeida para exercer como diarista a função de Professor Regente Referencia II no Grupo Escolar "José Alencar" no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6163/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

— Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Rosenilda Meireles Fonseca para exercer como diarista a função de Professor Regente Referencia II no Grupo Escolar "José de Alencar" no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6164/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

— Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Selma Rodrigues Gama para exercer como diarista a função de Professor

Regente Referencia II no Grupo Escolar "José de Alencar" no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6165/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

— Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Zuila da Silva para exercer como diarista a função de Professor Regente Referencia II no Grupo Escolar "José de Alencar" no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6166/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

— Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Odenilza Barroso para exercer como diarista a função de Professor Regente Referencia II no Grupo Escolar "José de Alencar" no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

do o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6167/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

— Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Zenaide Silva Souza, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado Referencia I na Escola Isolada "Profa. Laura Ribeiro" no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6168/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

— Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Helena Brabo Ferreira, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado Referencia I na Escola Isolada "Magalhães Barata" no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6169/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Fátima do Rosário Bahia Lobato para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado Referência I na Escola Primária Na. Sa. da Conceição Reg. de Convenio no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6170/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Ana Maria Ferreira para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado Referência I na Escola Isolada "Cónego Luiz Varela" no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6171/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Raimundo José dos Santos Costa para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado Referência I na Escola Isolada do "Rio Furo Grande" no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6172/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Rosana Pereira da Silva, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado Referência I na Escola Isolada de "Tauerá do Beja" no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6173/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Orcides Ferreira Dias, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado Referência I na Escola Isolada do "Rio Maracapuçu" no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 6174/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Regina Maria Silva Santos, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado Referência I na Escola Isolada "Dr. João Miranda" no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 6175/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria das Graças Santana Dias, para exercer como diarista a função de Professor Primário Referência I no Grupo Escolar de Igarapé-Miri no município de Igarapé-Miri percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6176/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Cecília Madalena Costa Almeida, para exercer como diarista a função de Professor Primário Referência IV no Grupo Escolar de Igarapé-Miri no Município de Igarapé-Miri percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 6177/72
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Rosa Maria Brandão Correa, para exercer como diarista, a função de Professor Primário Referencia IV no Grupo Escolar de Igarapé-Miri no município de Igarapé-Miri percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6178/72

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Magalli Affonso Dineli, para exercer como diarista a função de Professor Primário Referencia IV na Escola Primária do Instituto Santana Reg. de Convenio no município de Igarapé-Miri percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6179/72

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário

do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Hilda Viana do Nascimento para exercer como diarista a função de Professor Primário Referencia IV na Escola Primária do Instituto Santana Reg. de Convenio no município de Igarapé-Miri percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6180/72

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Rosa Maria de Castro Pena, para exercer como diarista a função de Professor Primário Referencia IV na Escola Primária do Instituto Santana Reg. de Convenio no município de Igarapé-Miri percebendo o salário mensal de .. Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6181/72

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º,

do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Terezinha de Jesus Souza Castro, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado Referencia I no Grupo Escolar de Igarapé-Miri no Município de Igarapé-Miri percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00, a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6182.72

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria de Jesus Almeida Lopes, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado Referencia I no Grupo Escolar de Igarapé-Miri no Município de Igarapé-Miri percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00, a partir

de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 6183/72

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Izabel Gonçalves Machado para exercer, como diarista, a função de Professor não titulado Referencia I no Grupo Escolar de Igarapé-Miri no Município de Igarapé-Miri percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00, a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1972.

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 2387)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N. 356 — DE 23
DE JULHO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

1 — arbitrar nos termos do art. 10., item I, do § 10. e 50. do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordi-

nários, correspondente a 50% de vencimento (salário), e mais 25% sobre o mesmo, da funcionária Maria da Glória Aguiar Nascimento, ocupante do cargo de Laboratorista, Ref. XXIV, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria.

2 — O pagamento de gratificação em apreço sujeita a funcionária acima mencionada, ao estabelecido pelo art. 10. § 20. do Decreto n. 6.627/69, retificado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do Instituto Médico Legal "Renato

Chaves", a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 10. de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2444)

PORTARIA N. 337 — DE 26
DE JULHO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

R E S O L V E :

1 — Arbitrar nos termos do art. 10., item I, do § 10. e 30. do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário), e mais 25% sobre o mesmo, da funcionária Clara Pantoja Ferreira ocupante do cargo de Laboratorista, Ref. XXIV, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeita a funcionária acima mencionada, ao estabelecido pelo art. 10. § 20 do Decreto n. 6.627/69, retificado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.353, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 10. de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2444)

PORTARIA N. 358 — DE 26
DE JULHO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

R E S O L V E :

1 — Arbitrar nos termos do art. 10., item I, do § 10. e 30. do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário), e mais 25% sobre o mesmo, da funcionária Virginia Maria Rodrigues Queiroz, ocupante do cargo de Laboratorista, Ref. XXIV, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeita a funcionária acima mencionada, ao estabelecido pelo art. 10. § 20. do Decreto n. 6.627/69, retificado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 10. de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2444)

PORTARIA N. 359 — DE 26
DE JULHO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

R E S O L V E :

1 — Arbitrar nos termos do art. 10., item I, do § 10. e 30. do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário), e mais 25% sobre o mesmo, do funcionário José Ribamar Mesquita Teixeira, ocupante do cargo de Laboratorista, Ref. XXIV, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado, ao estabelecido pelo art. 10. § 20. do Decreto n. 6.627/69, retificado no DIÁRIO OFICIAL n.

21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente portaria produzirá os efeitos financeiros a

partir de 10. de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2444)

PORTARIA N. 330 — DE 27 DE JULHO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

CONSIDERANDO — o recebimento da importância de Cr\$ 104.935,00 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros), correspondente a Terceira Quota Trimestral de 1972, assim discriminado:

Gabinete do Secretário:		
3.1.2.0 — Material de Consumo	77.560,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	9.000,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	1.800,00	88.360,00
<hr/>		
Departamento de Administração:		
3.1.2.0 — Material de Consumo	5.200,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	1.800,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	450,00	7.450,00
<hr/>		
Delegacias Policiais:		
3.1.2.0 — Material de Consumo	4.625,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	2.700,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	1.800,00	9.125,00
<hr/>		
T O T A L	Cr\$ 104.935,00	

CONSIDERANDO — o saldo de Cr\$ 64.263,79 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e nove centavos), correspondente a Segunda Quota Trimestral de 1972, assim discriminados:

Gabinete do Secretário:		
3.1.2.0 — Material de Consumo	26.043,63	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	11.370,90	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	3.130,35	40.544,88
<hr/>		
Departamento de Administração:		
3.1.2.0 — Material de Consumo	7.146,95	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	3.264,80	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	900,00	11.311,75
<hr/>		
Delegacias Policiais:		
3.1.2.0 — Material de Consumo	5.040,50	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	3.940,06	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	3.426,60	12.407,16
<hr/>		
T O T A L	Cr\$ 64.263,79	
<hr/>		
TOTAL GERAL	Cr\$ 169.198,79	

R E S O L V E :

Distribuir pelas Unidades Orçamentárias desta SEGUP, a importância acima citada recebida da Secretaria de Estado da Fazenda, na seguinte conformidade:

Gabinete do Secretário:		Cr\$
3.1.2.0 — Material de Consumo	103.603,63	
02.00 — Impressos, artigos de Expediente, etc.	7.000,00	
04.00 — Combustível	7.500,00	

05.00 — Materiais e Assessorios	17.000,00
08.00 — Gêneros de Alimentação	71.103,63
17.00 — Outros Materiais de Consumo	1.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	20.370,90
02.00 — Passagens	2.208,00
06.00 — R e p a r o s	5.100,00
07.00 — Serviço de Divulgação	1.580,00
08.00 — Serviço Médico	900,00
13.00 — Fornecimento de Alimentação	4.300,00
15.00 — Outros serviços de Terceiros	6.282,90
3.1.4.0 — Encargos Diversos	4.930,35
01.00 — D e s p e s a s	1.500,00
02.00 — Prêmios e Diplomas	200,00
05.00 — Reposições e Indenizações	3.028,00
13.00 — Outros encargos	202,35
Departamento de Administração:	
3.1.2.0 — Material de Consumo	12.346,95
02.00 — Impressos, artigos de Expedientes ..	3.000,00
03.00 — Artigo de Higiene	4.600,00
05.00 — Materiais e Assessorios	1.025,50
12.00 — Vestuários e Uniformes	1.921,45
17.00 — Outros Materiais de Consumo	1.800,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	5.064,80
05.00 — Serviço de Asseso	300,00
15.00 — Fornecimento de Alimentos	264,30
15.00 — Outros Serviços de Terceiros	4.500,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos	1.350,00
01.00 — Despesas Miúdas	700,00
05.00 — Festividades e Recepções	500,00
13.00 — Outros Encargos	150,00
Delegacias Policiais:	
3.1.2.0 — Material de Consumo	9.665,50
02.00 — Impressos	5.193,00
09.00 — Matérias Primas	1.300,00
12.00 — Vestuários e Uniformes	2.000,00
13.00 — Material para Fotografia	500,00
17.00 — Outros Materiais de Consumo	672,50
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	6.640,00
02.00 — P a s s a g e n s	800,00
05.00 — Serviços de Asseso e Higiene	300,00
06.00 — Reparos e Adaptação	3.000,00
09.00 — Serviço de Comunicação	200,00
13.00 — Fornecimento de Alimentação	1.500,00
15.00 — Outros Serviços de Terceiros	840,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos	5.226,60
01.00 — Despesas Miúdas	1.000,00
02.00 — Prêmios e Diplomas	500,00
05.00 — Festividades	1.000,00
06.00 — Reposição e Indenização	1.500,00
15.00 — Outros Encargos	1.226,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 2444)

**DELEGACIA ESTADUAL
DE TRÂNSITO**

**PORTARIA N. 65-SHC — DE 17
DE JULHO DE 1972**

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e, considerando que o motorista profissional Pedro Osvaldo Dias Ferreira, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos da Portaria n. 256/71-SHC

datada de 27.12.971, em virtude do julgado INAPTO no exame de sanidade física e mental.

Considerando que citado profissional peticionou ao Ilmo. Sr. Delegado de Trânsito, solicitando novo exame antes do prazo previsto, sendo em parte aceita sua justificativa, foi submetido ao 2º. exame de sanidade de mental, sendo considerado APTO para habilitação e con-

dução de veículos.

R E S O L V E:
Liberar a Carteira Nacional de Habilitação de n. 35.122 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Pedro Osvaldo Dias Ferreira, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 25 anos de idade, militar, nascido à 29 de junho de 1947, filho de Osvaldo R. Ferreira e de Sofia Dias Santos Ferreira.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Cap. PM. Roberto Pessoa Campos
Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 2420)

**PORTARIA N. 66-SHC — DE 17
DE JULHO DE 1972**

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e, considerando que na data de 30.06.972 às 11,30 horas, compareceu a esta DETRAN o Sr. Lauro Peixoto de Souza, comunicando que dia 20 p.p., por volta das 21,00 horas, suas sobrinhas Dalva Almeida Batista, de 14 anos, e Marta Gonçalves, de 17 anos, foram ATROPELADOS pelo veículo de placa AB-2114-Pa. dirigido pelo motorista Hélio Antônio Pereira Ferreira. O fato ocorreu na Av. Pedro Miranda, próximo à Trav. Mauriti. O motorista exadiu-se, sendo identificado posteriormente, pelo proprietário do veículo Sr. Aderson Anichi Tebaldi.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XIV da lei n. 62.127 de 16.01.68, combinado com o art. 159 §§ 1o. e 2o. da Lei 5.108 de 21.09.66 que institui o Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

I — Apreender a Carteira Nacional de Habilitação n. 44.649 prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Hélio Antônio Pereira Ferreira, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, de 21 anos de idade, nascido à 20 de março de 1951, filho de João Ferreira e de Clerinda Pereira Ferreira.

II — Determinar a data de 30.07.972 para liberação da re-

ferida carteira nacional de habilitação

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Cap. PM. Roberto Pessoa Campos
Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 2420)

**PORTARIA N. 67-SHC — DE 17
DE JULHO DE 1972**

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e, considerando que na data 23.05.72, às 11,50 horas trafegava pela pista central da Av. Almirante Barroso, o carro n. 04 dirigido pelo motorista Jorge G. Bentes, ao aproximar-se 30,00 metros da Trav. Timbó, deu brusco golpe de direção para a direita, subiu a bordadura divisória da pista, ingressando parcialmente na lateral (Pista), em seguida com outra manobra à esquerda passou novamente para a pista de tráfego preliminar e, deslizando lateralmente, subiu o canteiro divisor central, chocou-se contra um poste de iluminação elétrica, sendo que, nesta ocasião despreendeu-se o chassi da referida viatura, o qual rodopiou danificando o gradil de um pé de canteiro, enquanto a outra parte adernou à direita projetando fora seus passageiros em número de 04 (quatro), que saíram feridos. Sendo que um (1) morreu instantaneamente.

Considerando que citado profissional foi submetido ao exame de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E.

I — Apreender pelo prazo de 12 (DOZE) meses a contar de 28.06.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 45.912 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Jorge Guilherme Pinheiro Bentes, brasileiro, casado, natural do Estado do Pará, nascido a 15.04.950, com 22 anos de idade, filho de Mariana Pinheiro

Bentes.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIARIO OFICIAL.

Cap. PM. Roberto Pessoa Campos

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 2420)

PORTARIA N. 68-SHC — DE 17 DE JULHO DE 1972

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e, considerando que o motorista profissional Damião Januário da Silva, foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado pelo mesmo INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional do Trânsito.

R E S O L V E:

I — Aprender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04.07.72 a Carteira Nacional de Habilitação n. 14.612 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Damião Januário da Silva, brasileiro, casado, de 31 anos de idade, nascido a 03.03.940 filho de Bianca Januário da Silva e de Josefa Januário da Silva.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIARIO OFICIAL.

Cap. PM. Roberto Pessoa Campos

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 2420)

PORTARIA N. 69-SHC — DE 17 DE JULHO DE 1972

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e, considerando que o motorista profissional Gilberto Antônio Gomes dos Santos, foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado pelo mesmo INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de

Trânsito

R E S O L V E:

Aprender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25.04.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 35.741 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Gilberto Antônio Gomes dos Santos, brasileiro, casado, natural de Estado do Pará, com 23 anos de idade, nascido a 10.08.948, filho de Orlando Gomes dos Santos e de Maria Nadir Gomes dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIARIO OFICIAL.

Cap. PM. Roberto Pessoa Campos

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 2420)

PORTARIA N. 70-SHC — DE 18 DE JULHO DE 1972

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e, considerando que o motorista profissional Gentil Pereira Rajol, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos da portaria n. 22/72—SHC de 25.02.972 em virtude de ter sido julgado INAPTO no exame de sanidade física e mental.

Considerando que citado profissional peticionou ao INPS recorrendo da decisão tendo sido aceita sua justificativa, foi submetido ao 2o. exame de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Aprender pelo prazo de 12 (DOZE) meses a contar de 20 de junho de 1972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 39.602 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Gentil Pereira Rajol, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, de 32 anos de idade, nascido a 01.05.939, filho de Gentil Campos Raíol, e de Celina Pereira Raíol.

Determinar a realização de novo exame de sanidade física e mental findo o prazo de apre-

ensão e inaptidão para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIARIO OFICIAL.

Cap. PM. Roberto Pessoa Campos

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 2420)

PORTARIA N. 71-SHC — DE 18 DE JULHO DE 1972

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e, considerando que o motorista profissional Adauto Alves de Lima, foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO pelo mesmo para habilitação e condução de veículos automotores.

Considerando que citado profissional foi julgado INCAPAZ, no 1o. e 2o. exame de sanidade física e mental.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Aprender pelo prazo de 12 (DOZE) meses a contar de 03 de maio de 1972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 253 prontuário n. 365, emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Acre, registrada nesta DETRAN em favor do motorista profissional Adauto Alves de Lima, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Acre, de 27 anos de idade, nascido a 02 de agosto de 1944, filho de Manoel Joaquim de Lima, e de Maria de Lourdes Fernandes da Rocha.

Determinar a realização do novo exame de sanidade física e mental, findo o prazo de apreensão e inaptidão para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIARIO OFICIAL.

Cap. PM. Roberto Pessoa Campos

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 2420)

PORTARIA N. 72-SHC — DE 18 DE JULHO DE 1972

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de

Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e,

considerando que na data 03.07.972 as 11,20 horas compareceu a esta DETRAN o jovem José Maria L. Silva, comunicando que, sua irmã Rita da Silva Brasil, trazendo ao colo seu filho Rony Carlos da Silva, quando atravessava a pista central da Av. Pedro Miranda, no sentido do posto de saúde n. 3, foi atropelada pelo veículo de placa n. TX-0249-Pa dirigido pelo motorista Raimundo de Jesus Coelho, que trafegava pela referida pista em direção à Trav. Lomas Valentinas. O motorista após o acidente, evadiu-se sendo identificado posteriormente. O menor teve morte instantânea.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Aprender pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias a contar de 03.07.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 33.755 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Raimundo de Jesus Coelho, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, de 37 anos de idade, nascido a 15.03.935, filho de Maria de Jesus Coelho.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIARIO OFICIAL.

Cap. PM. Roberto Pessoa Campos

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 2420)

PORTARIA N. 73-SHC — DE 18 DE JULHO DE 1972

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e, considerando que na data 04.07.72 às 16,30 horas compareceu a esta DET. o Sr. Wilson Hitler da Silva, comunicando que, a motorista Raimunda Nazaré M. Lustosa, quando dirigia o veículo de placa n. AA-5606—Pa., pela Av. Alcindo Cabela em direção à Trav. João Balbi e, ao ultrapassar o cruzamento com a Av. Governador José Malcher, mais precisamente em frente o INPS, ATROPELOU a Sra. Natalina

de Souza Silva, que tentava atravessar o leito da via da direita para a esquerda, trazendo no colo sua filha Soange S. Silva de 13 meses de idade, que em consequência do impacto, foi lançada a uma pequena distância, vindo a falecer horas depois. A condutora do veículo, socorreu as vítimas, conduzindo-as ao P.S. São Luiz.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 46 528 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor da motorista amador Raimunda Nazaré Monteiro Lustosa, brasileira, solteira, natural do Estado do Pará, de 29 anos de idade, nascida a 10.03.943 filha de Alcebades Nazaré M. Lustosa e de Hermogenes Monteiro Lustosa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIARIO OFICIAL.

Cap. PM. Roberto Pessoa
Campos

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 2420)

PORTARIA N. 74-SHC — DE 18 DE JULHO DE 1972

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e.

Considerando que o motorista Jonas Lopes Pamplona, foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado pelo mesmo INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias a contar de 20.06.972 a Carteira Nacional de Habilitação de n. 23.441 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Jonas Lopes Pamplona, brasileiro, casado, natural do Estado do Ceará, de 26 anos de idade, nascido a

20.09.945, filho de Lucindo Matos Pamplona, e de Julieta Matos Pamplona.

Determinar a realização de novo exame de sanidade física e mental, findo o prazo de apreensão e inaptidão para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIARIO OFICIAL.

Cap. PM. Roberto Pessoa
Campos

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 2420)

PORTARIA N. 75-SHC — DE 19 DE JULHO DE 1972

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e.

Considerando que o motorista Profissional Antônio Caetano Melo, foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO para habilitação e condução de veículos automotores.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

Apreender pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias a contar de 15.03.972, a Carteira Nacional de Habilitação n. e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Antônio Caetano Melo, brasileiro, solteiro, natural do Estado da Paraíba, de 39 anos de idade, nascido a 23.05.932, filho de Francisco Caetano e de Ana Justina da Silva.

Determinar a realização de novo exame de sanidade física e mental, findo o prazo de apreensão e inaptidão para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIARIO OFICIAL.

Cap. PM. Roberto Pessoa
Campos

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício

(G. Reg. n. 2420)

PORTARIA N. 76-GA — DE 22 DE JULHO DE 1972

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei.

R E S O L V E:

I — Designar os servidores Helicmar Gonçalves de Mattos Filho, Dorgival Castro de Bastos, Antônio de Barros Galvão e Dário Palha Freire, para comporem a Comissão de Exames dos candidatos a motoristas, do

serviço de Habilitação de Condutores.

II — Fica sem efeito todo e qualquer exame de candidatos a motoristas que não seja realizado pela referida comissão.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se no B.I. e DIARIO OFICIAL do Estado.

Belém, 22 de junho de 1972.

Cap. PM. Roberto Pessoa
Campos

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 2420)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Despacho exarado em 27 de julho de 1972 pelo Exmo. Sr. Governador do Estado nos processos MEM. Ns. 8/71, 15/72, 16/72, 17/72, 18/72 e 19/72 de Revisão de Títulos, de: Julieta Ferreira Mendes, Dirceu Renato Sacchetin, Otávio Sacchetin, Paulo Rubens Sacchetin, Dorival Raul Sacchetin, Waldemar Roberto Sacchetin, respectivamente: Autorizo a Retificação e Cadastramento. Em 27 de julho de 1972. FERNANDO GUILHON.

(G. Reg. — n. 2451)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado nos autos de Compra de um Lote de Terras Devolutas do Estado no Município de Primavera, em que é Requerente.

José Maria Ribeiro da Silva
CONSIDERANDO o presente processo de n. 2302/70. 08.07.70 está revestido das formalidades legais.

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação
CONSIDERANDO que os pareceres Técnico; Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação.

CONSIDERANDO que tendo sido publicado no D.O. n. 22.287, de 18.05.72 a Sentença proferida pelo Exmo.

Sr. Secretário de Estado de Agricultura, e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interpôsto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito

Publique-se no D.O. e volte ao DTCC, para os ulteriores legais

Belém, 27 de julho de 1972.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Confere com a original:
Helena Marques da Silva
(G. Reg. — n. 2450)

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 96/72
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira, para responder pela Divisão de Terras, do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, no atual impedimento do titular.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 31 de julho de 1972.

Eng. Agr. Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. Reg. n. 2442)

BAIA DO SOL, AGRO-PASTORIL-

S.A. — "BAIA DO SOL"

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Baia do Sol, Agro-Pastoril S.A. — "BAIA DO SOL" de acordo com os artigos ns. 34, 35 e 36 do Capítulo VI dos Estatutos Sociais, CONVOCA seus Acionistas para a reunião da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no próximo dia 03 de agosto de 1972 em sua sede social a partir das 17 horas, s/ta à Av. Generalíssimo Dondoro 1233, para deliberarem sobre:

- a) Aumento do Capital Social
b) Alteração nos Estatutos Sociais

c) O que ocorrer

Belém, 22 de julho de 1972
A DIRETORIA

(T. n. 18.420 — Reg. n. 3231 —
Dias — 29/7, 1o. e 2/8/72)

**MARTINI, IMPIRETADORA
DE MÓVEIS, S.A.**
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para comparecerem à sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social à Rua 13 de Maio, n. 261/5, às 10 horas do dia 9 de agosto vindouro, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- a) aumento do capital social com reservas;
b) reforma parcial dos estatutos sociais;
c) o que ocorrer.

Belm, 27 de julho de 1972.

a) *Hugo Martini*

Presidente

(T. n. 18.425 — Reg. n. 3.295 — Dias 29.7, 1, e 2.8.72)

**CAETANO VERBICARO,
S.A. COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES**
C.G.C. N. 04.906.798

**Assembléia Geral
Extraordinária
C o n v o c a ç ã o**

Por este meio, convido os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 10 horas do dia 7 de agosto de 1972, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas número 368, quando serão

ANÚNCIOS

tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- a) — aumento do capital social, com reavaliação do Ativo Imobilizado;
b) — reforma parcial dos estatutos sociais;
c) — o que ocorrer.

Belém, 27 de julho de 1972.

**ROBERTO SEBASTIAO ANTUNES
MARTINS**
Presidente

(T. n. 18427 — Reg. 3297 — Dias —
31, 02 e 03.08.72).

**SOCILAR — CRÉDITO
IMOBILIÁRIO S/A**
CGC/MF 04.955.043
BCB n. A-68/4759
BNH n. 39
Assembléia Geral
Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à rua Santo Antonio, n. 270, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 11.08.1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Apreciação do balanço demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao primeiro semestre do exercício de 1972;
2. Renúncia de três Diretores e preenchimento dos cargos vagos;
3. O que ocorrer.

Belém (PA), 27 de julho de 1972.

*Alexandrino Gonçalves
Moreira*
Diretor

Armando Rodrigues Carneiro
Diretor

*Arthur Sá e Souza Porto de
Oliveira*
Diretor

*Camilo Sá e Souza Porto de
Oliveira*
Diretor

Pedro Paulo de Assumpção
Diretor

(Republicado por motivo de
Incorreção)

(Ext. Reg. — n. 3299 —
Dias 29/7 e 1o. e 2/8/72)

**MOSQUEIRO EMPREENDI-
MENTOS E TURISMO
S/A — META**
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convocados todos os Acionistas com direito a voto da Empresa Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A — META, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 16 (dezesesseis) de agosto do corrente ano, às 17,00 horas, em sua sede social à rua Santo Antonio n. 273 — Conjunto 109, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Aprovação das Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Aprovação do Balanço Patrimonial do exercício de 1971;

c) — Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e Fixação dos seus vencimentos para o exercício de 1972;

d) — Fixação dos Honorários da Diretoria para o exer-

cício de 1972;

e) — O que ocorrer.

Belém (Pa), 31 de julho de 1972.

A DIRETORIA.

(Ext. Reg. — n. 3310 —
Dia: 2.8.72)

**M O S Q U E I R O
EMPREENDIMENTOS E
TURISMO S. A. — META**

Assembléia Geral Extraordinária.
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. — META, para a Assembléia Geral Extraordinária que deverá realizar-se no dia 16 (dezesesseis) de agosto do corrente ano, às 18:00 horas em sua sede social à Rua Santo Antônio n. 273 conjunto 109, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos Sociais, inclusive com definição de direitos e deveres relativos aos títulos de utilização condominária.

b) O que mais ocorrer.

Belém(Pa), 31 de Julho de 1972
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3311—Dia—2/8/72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S.A.**

Concurso para o Cargo de Advogado do Banco do Estado do Pará, S/A., em Belém, Estado do Pará

— EDITAL —

Faço público para conhecimento dos interessados que está aberta na sede do Banco do Estado do Pará, S/A., à Trav. Pe. Prudêncio, n. 154.50. andar, na Assessoria Jurídica, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar do dia 01 de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972) que terminará no dia 30 (trinta) de agosto do mesmo ano, a inscrição para o cargo de Advogado do Banco, a qual se fará de acordo com as inscrições baixadas pela Diretoria que poderão ser solicitadas juntamente com os programas no local da inscrição.

Belém, (PA.), 27 de julho

de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3.321 — Dias
e 3.8.72).

**Secretaria de Estado de
Governo
IMPrensa Oficial DO
ESTADO
EDITAL**

Pelo presente Edital, fica o diarista equiparado Sebastião Ruiz, Impressor, notificado a reassumir o exercício do seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data da publicação deste sob pena de findo esse prazo, ser dispensado por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Imprensa Oficial do Estado,
31 de julho de 1972.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(G. Reg. — n. 2453 —
Dias 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10/8/72)

EDITAL

Pelo presente Edital, fica o diarista equiparado Carlos de Melo Sobrinho, Linotipista, notificado a reassumir o exercício do seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data da publicação deste sob pena

de findo esse prazo, ser dispensado por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o Art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Imprensa Oficial do Estado,
31 de julho de 1972.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral

(G. Reg. — n. 2452 —
Dias 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10/8/72)

Ministério da Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Estando completo o processo n.º 225.085/72 da Prefeitura Municipal de Vigia — Pará, com informação favorável da Inspeção Geral de Finanças, submeto à consideração do Senhor Ministro, sugerindo a liberação de Cr\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Cruzeiros), para construção de 6 salas de aula e demais dependências.

Eurides Brito da Silva

— Diretora —

APROVO,

em 19 de junho de 1972.

Senador Jarbas Gonçalves Passarinho
Ministro da Educação e Cultura

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Vigia, do Estado do Pará, para aplicação de Recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 09.04.1.040 — Projetos Especiais na área do Ensino Fundamental.

Aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho e o Senhor Marco Aurélio Gouveia Furtado Belém, Prefeito Municipal de Vigia, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denomina "DEF", entregará ao Município de Vigia, Pará, que se denomina "Município", a importância de Cr\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Cruzeiros), à medida em que os recursos lhe forem sendo creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Cláusula Segunda — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos, de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n.º 225.085/72, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

Cláusula Terceira — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1.º grau, oriunda da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c)

dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

Cláusula Quarta — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Cruzeiros), correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1972, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 09.04.1.040 — Projetos Especiais na Área do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 4.1.2.0 Serviços em Regime de Programação Especial.

Empenho n.º de/...../..... valor Cr\$

Cláusula Quinta — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

Cláusula Sexta — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

Cláusula Sétima — Fica eleito o Fôro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de junho de 1972.

aa) Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho
Marco Aurélio Gouveia Furtado Belém
Newton Burlamaqui Barreira
Ormezinda Gomes Alves

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (DER-PA)

PORTARIA N. 0937 — DE 25
DE JULHO DE 1972
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário José Guilherme Dias Mescouto, Engenheiro do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, para fiscalizar o serviço de

horizontal da Rodovia PA.24, Belém-Salinas, a cargo da firma PAVIQUIMICA — Produtos Químicos Ltda., conforme contrato de empreitada de que trata o processo interno n. 3414/72. Registre-se, publique-se e cure-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3291 — Dia

2.8.72)

Diário da Justiça

28 — ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1972

NUM. 7.793

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

COMARCA DA CAPITAL

— EDITAL —

CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da 9ª. Vara do Civil e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica citado o Sr. Raymundo Reginaldo da Costa Teixeira, brasileiro, funcionário autárquico estadual, atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer neste Juízo, no Palácio da Justiça, a Praça Felipe Patroni nesta Capital e sala de audiências do titular acima, no dia 15 (quinze) de setembro, às 11 e 30 (onze e trinta) horas, para o fim de assistir a audiência de conciliação a ser realizada naquele dia, hora e local, em virtude da ação de Desquite Litigioso que lhe move sua mulher Maria Denise Farias Teixeira, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade, ficando também, desde logo CITADO, para dentro do referido prazo de trinta dias que começará a ser contado a partir da data em que for realizada a audiência de conciliação, e no caso de não haver acordo na mesma, apresentar a contestação que tiver em seu favor à ação contra si proposta, cuja petição inicial para os devidos fins a seguir vai transcrita a saber: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. — AÇÃO DE DES

QUITE — Autora: — Maria Denise Farias da Costa Teixeira. — Réu: — Raymundo Reginaldo da Costa Teixeira. — PETIÇÃO INICIAL — MM Sr. Dr. Juiz. — A Autora que é brasileira, funcionária pública, domiciliada nesta cidade, residente à Rua João Baloi, n. 916 (novo) por seu procurador judicial, infra assinado, diz a V. Exa. para, afinal, requerer, que: I — No dia 7 (sete) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) contraiu matrimônio com Raymundo Reginaldo da Costa Teixeira, brasileiro, funcionário autárquico estadual à época domiciliado nesta cidade; conforme comprova o registro anexo; — II — Teve o casal apenas um filho, de nome Raymundo Reginaldo, que veio a falecer no dia 7 de novembro de 1969, apenas treze (13) horas após o nascimento, conforme se verifica pelo registro de óbito também anexo; — III — Que em 7 (sete) de junho de mil novecentos e setenta e sete (1970) o marido da suplicante, sem nenhuma explicação, abandonou o lar conjugal, ausentando-se desta cidade, onde não mais retornou, encontrando-se ainda agora em local ignorado; — IV — Que, aos vinte e seis (26) de janeiro de mil novecentos e setenta e um (1971) a suplicante deu à luz a um seu filho — cerca de oito (8) meses após a ausência do seu marido. A criança não possui as características pessoais do Suplicado, e foi concebida, confessa a Suplicante, apenas com o constrangimento humano — **perfeitamente** compreensível, mas sem sentir-se culpada, de uma união

irregular entre ela e o Dr. Albanyr Leal, brasileiro, casado, médico, à época ocupando o cargo de Chefe da Coordenação Regional I da Campanha de Erradicação da Malária — CEM, já falecido; — V — Declara a Postulante confessar o fato acima sob natural constrangimento humano, mas sem culpa, porque, por parte do seu marido, houve facilitação de adulterio e aceitação tácita dos fatos, mais que evidente, e evidência tão notória que até pessoas apenas conhecidas da família tiveram ciência direta do mesmo. Através da Postulante o Réu obtinha do Dr. Albanyr Leal, sob o rótulo de "empréstimo", somas elevadas de dinheiro (em relação ao padrão de vida da época) e não as pagava; socorria-se do mesmo, ainda através dela, para liquidação de aluguéis atrasados da casa onde residiam, pois nunca cumpria bem com suas obrigações conjugais; e também nunca ressarcia. Ao mesmo tempo, o Réu sabia que a Postulante frequentava lugares públicos, como restaurantes — inclusive o do aeroporto — e lanchonetes na companhia do Dr. Albanyr Leal, bem assim como o acompanhava, de automóvel, diariamente. E, sabendo de tudo isto, a tal situação nunca se opôs, muito pelo contrário, da mesma tirava proveito para alcançar os objetivos já referidos. Ao decurso destes fatos (com eles já se desenrolando há tempos) o Réu abandonou o lar conjugal e desapareceu desta cidade. A ausência do Réu conta mais de dois anos. O Código Civil Brasileiro, no art. 317, dá, entre os poucos

motivos para o desquite litigioso — o abandono voluntário do lar conjugal durante dois anos consecutivos (item IV). Tem, assim, a Autora face ao abandono referido, Direito de requerer o desquite, o que faz, perante V. Exa., através desta petição.

O casal é consorciado em comunhão de bens, mas não os tem a partilhar. Não há filhos menores, pois que o único da união conjugal faleceu. O menor Antonio Duarte Farias Neto é filho natural da Autora, conforme o que vai esclarecido nas razões retro. Não percebe a Postulante, nem nunca percebeu, qualquer pensão de manutenção nem outra, a qualquer título, do Réu. Ante os fatos e Direito expostos, a Autora, com o devido acatamento REQUER Digne-se V. Exa. de receber esta petição e mandar processá-la, na forma da Lei. Em face de estar em lugar incerto e não sabido determinar seja o mesmo o Réu, digno-se, também, citado, por Editais, de todo o conteúdo desta petição, na forma estabelecida pelos arts. 177, item I e 178/179 do Código de Processo Civil Brasileiro. E que, provadas as presentes alegações na instrução, seja o Réu, considerado, na Sentença, como cônjuge culpado, e, assim, decretado por V. Exa. o desquite ora requerido. Requer, especialmente, a Autora que lhe seja concedido o direito de voltar a usar o nome de solteira — Maria Denise Carvalho de Farias, muito embora, pelas circunstâncias desta ação, pudesse conservar o de matrimônio, porém não o deseja — Protesta a Autora por todos os meios de prova em

Direito admitidos, requeridos genericamente desde já, para especificação oportuna e dá à causa, para efeitos fiscais, o valor de Hum Mil Cruzeiros. — N. termos — P. deferimento. — Belém, 17 de julho de 1972. — pp. F Nunes Salgado. — CPF 000350392". — DESPACHO DO SR. JUIZ. — D. A. Cite-se o Réu através de Editais de Trinta Dias, servindo a citação também como notificação para a audiência de reconciliação que se realizará no dia quinze (15) de setembro, às 11 e 30 horas. O prazo para contestação começará a fluir a partir da audiência, caso não haja acordo. — Belém, 18 de julho de 1972. — a) Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz da Nona Vara. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente Edital publicado no "Diário da Justiça", jornal de grande circulação nesta capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de julho de 1972. — Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Offício do Cível e Comércio da Comarca da Capital mandei datilografar e subscrevo.

Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim — Juiz de Direito da 9a. Vara da Comarca da Capital.

(F. n. 18.432 — Reg. n. 3.112 — Dia 02 09 72).

COMARCA DA CAPITAL EDITAL

Hasta Pública Judicial
O Doutor Stelio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e nove (29) do mês próximo de Agosto, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da Sala de Audiências da 2a. Vara, irá à público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem pertencente a herança de Wal-

demar Bastos Godinho, nos autos de inventário em que é inventariante: — Sônia da Silva Godinho, constante de: Terreno Edificado, nesta cidade à Trav. Campos Sales coletado sob o n. 353 (antigo) e 701 (novo), no perímetro compreendido entre as ruas General Gurjão e Carlos Gomes, com os fundos projetados para a trav. Frutuoso Guimarães, medindo 4,25 mts. de frente por 33,00 mts. de fundos, confinando de ambos os lados com imóveis de propriedade de quem de direito, apresentando as seguintes características: — Casa térrea, coberta de telhas de barro comum, construção antiga, mista de tijolo e enchimento, servida por porta e janela de frente, possuindo os seguintes cômodos: — sala, quarto e corredor de passagem, assomados com tábuas de acapú pau amarelo, varanda, despensa e cozinha, com pisos de mosaico comum; sanitários externos em ruínas e pequeno quintal. O imóvel acima descrito, encontra-se em mau estado de conservação, o que me leva a avaliá-lo em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

Quem Pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer, no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o que maior lance oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à banca o preço da sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 25 dias do mês de julho de 1972. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento escrivente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi,

Dr. Stelio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(G. Reg. — n. 2462)

COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Manoel Lemos, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Bragança — Estado do Pará, no exercício cumulativo da 2a. Vara, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER pelo presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, que fica o Sr. Jonas de Oliveira Santos, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, citado por todo o conteúdo da petição — seguinte e respectivo despacho: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Família da Comarca de Bragança, Margarida Roza Pinheiro Santos, brasileira, casada, com domicílio e residência nesta cidade, conforme atestam os documentos anexos n.ºs. 1 e 2, por seu bastante procurador Judicial, na forma do que permite o art. 317, item IV e 326 do Código Civil Brasileiro, e 142 do Código de Processo Civil, com o devido acatamento propõe perante Vossa Excelência Desquite Litigioso de seu marido Jonas de Oliveira Santos, pelos fatos seguintes: — I — Há mais de dois anos, consecutivos, conforme provará na instrução, o mesmo ausentou-se, sem motivo justo, do lar e do domicílio conjugal, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, interrompendo de modo brusco, assim qualquer lide e prestação de assistência à família. II — O casal é consorciado em comunhão de bens, porém, não os possui a partilhar. Da união ora extinta de fato há filhos, todos menores que são os seguintes: — Margareth Pinheiro dos Santos, de 13 anos, nascida em 25.05.59; José David Pinheiro dos Santos, de 11 anos, nascido em 31.01.61 e Marinete Pinheiro dos Santos, de 8 anos, nascida em 11.09.63; os quais estão sendo criados e educados à custa dos esforços isolados da mãe, a postulante. III — Não percebe a postulante

nenhuma pensão de manutenção provisória ou definitiva. O direito invocado acima permite o desquite litigioso face ao abandono do lar conjugal por prazo superior a dois anos consecutivos, como ocorre no presente caso, conferindo ao conjugue inocente, no caso o abandono, a faculdade de manter a guarda dos filhos menores e, muito embora o art. 324 do Código Civil Brasileiro estabeleça, por exclusão, somente a perda do nome de família do marido à mulher condenada na ação de desquite, os tribunais têm reconhecido em fluente jurisprudência, à mulher vencedora, na mesma ação, o direito de renunciar ao uso do nome do marido culpado. Ante os fatos e direitos expostos, a Autora, com o devido acatamento, REQUER — Digne-se V. Exa. de receber esta petição e mandar processá-la na forma da Lei que, em face de estar ausente, em lugar incerto e não sabido o réu, digne-se determinar seja o mesmo citado por Editais, de todo o conteúdo desta petição na forma dos arts. 177, item I, e 178/179 do C.P. Civil Brasileiro, que, provadas as presentes alegações na instrução, seja o réu considerado na sentença como conjugue culpado, e, assim, decretado por V. Exa. o desquite sem partilha de bens por não os haver a partilhar, com a guarda dos filhos menores confiada à requerente, por ser conjugue inocente, deferida a esta a renúncia expressa, por sua livre vontade aqui manifestada ao uso do nome de família do marido, por lhe repugnar tal uso, bem assim a renúncia de qualquer pensão conjugal, além das demais cominações aplicáveis ao feito a critério de V. Exa. Protesta a autora por todos meios de provas em direito admitidas, requeridos genericamente desde já para especificação oportuna e dá à mesma causa o valor de Cr\$ 1.000,00 e pede a V. Exa. a homologação. — Pede deferimento. Bragança, 17 de maio de 1972. (a) P.p. Francisco Nunes Salgado — CPF 000450392 — DESPACHO — D. e A. Cite-se na forma requerida. Bragança, 8 de junho de 1972. (a)

Lucilda Coêlho — Juiz da 2a. Vara. — Dado e passado aos seis (6) dias de julho de 1972. — Eu, Osceimar Fernandes, Escrivão do 2o. Offício.

a) Dr. Manoel Lemos

Juiz da 1a. Vara
(T. n. 18.433 — Reg. n. 3.317 — Dia 02.08.72).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, faço público aos Senhores Pretores que se encontra aberta a inscrição de remoção para a Pretoria do Termo Judiciário de S. João do Araguaia, Comarca de Congonças do Araguaia, pelo prazo de quinze (15) dias devendo os candidatos cumprirem as exigências do Código Judiciário do Estado.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 26 de julho de 1972.

Luis Faria
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n.2457)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, faço público aos Senhores Pretores que se encontra aberta a inscrição de remoção para a Pretoria do Termo Judiciário de S. Domingos do Capim, Comarca de S. Miguel do Guamá, pelo prazo de quinze (15) dias devendo os candidatos cumprirem as exigências do Código Judiciário do Estado.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 26 de julho de 1972.

Luis Faria
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n.2457)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, faço público aos Senhores Pretores que se encontra aberta a inscrição de remoção para a Pretoria do Termo Judiciário de Jacundá, Comarca de Tucuruí, pelo prazo de quinze (15) dias devendo os candidatos cumprirem as exigências do Código Judiciário do Estado.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 26 de julho de 1972.

Luis Faria
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n.2457)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Desembargador Agnato de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, às 165, das autos de Apelação Cível da Capital — Apelante: — Comércio de Carne Amazônica S. A. COCAMSA (advogado Dr. Antonio Freitas Leite — e, Apelado: — Pedro Bernardino da Costa (advogado Dr. Geraldo Ferreira Lima), exarçou o seguinte despacho: — "Vistos, etc. O recurso não tem cabimento, quer pela letra a), quer pela letra d), ambas do permitido constitucional. Ao decidir que, "nas moras questões possessórias não é válido cogitar-se dos pressupostos indispensáveis do domínio", é evidente que o Venerando Acordam recorrido não ofendeu, como pretende a recorrente, a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 119, inciso III, let. a), nem dos dispositivos citados nas razões de fato, mas, ao revés, fez axata e pontual aplicação do art. 505, do Código Civil. Ainda quanto a letra d), cumpre assinar que, a despeito da manifesta e notória divergência jurisprudencial, enfatizada nas citadas razões, nenhum aresto trouxe ela a colação para suporte do pretendido recurso Denegando o seguimento. Belém, 3 de julho de 1972. (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes, Presidente.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Olyntho Toscano
Escrivão do feito
(G. Reg. n. 2460)

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, para efetuação de preparo perante a Secretaria do Colendo Supremo Tribunal Federal — do Agravo de Instrumento da Capital — Agte., Daniel Valle & Cia. (advogado Dr. Claudionor Vieira) e, Agdo., Jay-

me Sloan Chermont (advogado Dr. Egidio Machado Sales), preparo aludido que deverá ser feito pelo agravante no mencionado prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Olyntho Toscano
Escrivão do feito.
(G. Reg. n. 2401)

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 2 de agosto próximo para julgamento do seguinte feito:

Lista de Antiguidade dos Magistrados do Pará
Relator: Desembargador Antonio Koury

Revisores: Exmos. Desembargadores Ricardo Borges Filho e Adalberto Chaves de Carvalho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 20 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo Espírito Santo Flexa da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo número 5.a JCJ—25/72 em que é reclamado Leão Aguiar para ciência da decisão proferida por esta Junta, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta unanimemente, considerar o autor Carecedor do Direito de ação nesta Justiça, em virtude de inexistência de relação de emprego com o demandado" Custas pelo autor, na quantia de Cr\$ 85,82 sobre o

Belém, 27 de julho de 1972.

Luis Faria — Secretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamentos das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas foi designados o dia 7 de agosto próximo para julgamento dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança da Capital

Requerentes: Antonio Fernando Machado Cunha e outros.

Requerida: A dra. Juiza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá.

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Ação Rescisória da Capital
Autora: Malves S.A. Comércio e Indústria de Máquinas.

Ré: Prefeitura Municipal de Soure.

Relator: Desembargador Ary da Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 27 de julho de 1972.

Luis Faria — Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 2.458)

valor dos pedidos líquidos, mais Cr\$ 12,00 sobre Cr\$ 130,00 arbitrados para a parcela ilíquida, também indeferida, no total de Cr\$ 98,82. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de julho de 1972. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar de Portaria PJ-12, datilografar. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subcrevi.

V I S T O:

Iracilda Câmara Corrêa
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 5a. JCJ de

Belém, em exercício

(G. Reg. n. 2440)